PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002 ASSINADO ELETRONICAMENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vêm justificar a necessidade de tal contratação.

Sendo assim, a presente contratação, tem como finalidade a aquisição de brinquedos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação. Porém, nos ateremos, inicialmente, a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A medida mostra-se imprescindível para Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que a mesma busca fortalecer suas políticas de assistência e inclusão social, promovendo ações voltadas ao público infantil em situação de vulnerabilidade. A distribuição desses itens, portanto, não se resume a um ato de entrega material, mas, configura-se como parte de uma estratégia mais ampla de valorização da infância, promoção da dignidade e consolidação de uma rede de proteção social mais abrangente e eficiente.

Os brinquedos a serem adquiridos, terão como destino principal a distribuição em datas comemorativas de grande relevância cultural e social, como o Dia das Crianças, celebrado em 12 de outubro, e o Natal, período de significativa representatividade para as famílias e

comunidades. Tais ocasiões, se apresentam como oportunidades singulares para aproximar o poder público da população, promovendo momentos de alegria coletiva, celebração e fortalecimento dos vínculos comunitários. Ao proporcionar às crianças o acesso a brinquedos em momentos tão marcantes, as secretarias abarcadas asseguram não apenas a inclusão em atividades festivas, mas, também o direito de cada criança de vivenciar experiências que contribuem para sua formação integral.

A distribuição dos brinquedos na Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizada em estreita parceria com programas e serviços já consolidados no município, a exemplo do Programa Criança Feliz, do CREAS, do CRAS e das demais ações. Essa articulação, garante a efetividade da iniciativa, assegurando que os brinquedos cheguem às crianças que realmente necessitam, especialmente àquelas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social. Além disso, a atuação conjunta entre os programas sociais contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando duplicidade de esforços e garantindo maior alcance às ações desenvolvidas.

É relevante destacar, que os brinquedos não devem ser vistos apenas como objetos recreativos. Eles representam instrumentos pedagógicos e sociais, capazes de estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional das crianças, incentivando a criatividade, a imaginação e a socialização. O ato de brincar, é uma atividade essencial para a infância, reconhecida como direito fundamental pela legislação brasileira e por organismos internacionais. Nesse contexto, a aquisição desses itens adquire ainda maior relevância, pois permite que crianças em situação de vulnerabilidade tenham acesso a oportunidades de aprendizado e convivência em igualdade de condições com outras crianças, como citado acima.

Sob a perspectiva do interesse público, a distribuição de brinquedos contribui de forma direta para a redução das desigualdades sociais, uma vez que possibilita que todas as crianças tenham acesso a momentos de lazer e diversão, independentemente da renda familiar. Esse gesto simbólico de cuidado e inclusão fortalece os vínculos comunitários, valoriza a infância e reforça a ideia de que o município se preocupa em garantir não apenas serviços básicos, mas, também condições para que a população viva com dignidade e bem-estar. Assim, a iniciativa assume caráter estratégico no enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Outro aspecto a ser considerado, é a relação entre a quantidade de brinquedos a ser adquirida e o público-alvo a ser atendido. De acordo com os registros mais recentes, o município assiste atualmente 11.440 (onze mil, quatrocentos e quarenta) famílias, por meio dos programas sociais mencionados acima. Tal número, demonstra a dimensão da demanda e justifica a

aquisição de brinquedos em volume suficiente para alcançar o maior número possível de crianças beneficiárias. A adoção desse critério, garante proporcionalidade, racionalidade e objetividade na definição das quantidades, assegurando a eficiência da política pública e a correta aplicação dos recursos públicos.

A contratação, também, reflete o compromisso da administração municipal com a valorização da infância e da família. Ao investir em brinquedos, o município demonstra sensibilidade e responsabilidade para com a população, reafirmando seu papel de promotor de políticas sociais que não se limitam às áreas tradicionais, como saúde e educação, mas que avançam em direção ao fortalecimento de valores como solidariedade, afeto e convivência comunitária.

As entregas, programadas para o Dia das Crianças e para as festividades de Natal, terão impacto significativo não apenas na vida das crianças, mas também no cotidiano das famílias. No dia 12 de outubro, data em que tradicionalmente são realizados eventos lúdicos e culturais em homenagem à infância, a distribuição de brinquedos reforçará o sentido de pertencimento e celebração. Já no período natalino, o gesto ganha contornos ainda mais expressivos, simbolizando solidariedade, renovação e esperança. Em ambos os momentos, a ação contribui para que as crianças construam memórias afetivas positivas, associadas à presença ativa e cuidadosa do poder público.

É fundamental observar, ainda, que a iniciativa tem reflexos no fortalecimento dos laços familiares. Ao possibilitar que pais e responsáveis compartilhem momentos de alegria com seus filhos, mesmo diante de dificuldades econômicas, a ação auxilia na construção de relações mais saudáveis e acolhedoras. Esse fortalecimento da estrutura familiar, tem efeito preventivo em relação a situações de risco social, reduzindo vulnerabilidades e criando um ambiente mais seguro para o desenvolvimento das crianças.

Os benefícios para Secretaria Municipal de Assistência Social, são: I - Fortalecimento das políticas sociais: a entrega de brinquedos durante ações sociais reforça a atuação do poder público junto às famílias em situação de vulnerabilidade, consolidando a rede de proteção social; II - Apoio aos programas existentes: integra-se às ações do Programa Criança Feliz, CREAS e CRAS, potencializando os resultados e ampliando o alcance das políticas de assistência; III - Promoção da inclusão social: garante que todas as crianças atendidas pela assistência social tenham acesso a momentos de lazer e celebração, reduzindo desigualdades e reforçando o sentimento de dignidade; IV - Fortalecimento dos vínculos familiares: possibilita que pais e responsáveis compartilhem experiências positivas com seus filhos, mesmo diante de limitações

financeiras, prevenindo situações de risco social; e V - Valorização da cidadania e da dignidade humana: ao atender famílias em vulnerabilidade com gestos simbólicos e concretos, a assistência social reafirma sua função de assegurar direitos e promover qualidade de vida.

Já em relação a Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de brinquedos é fundamental, pois atende diretamente às necessidades de formação integral da criança, considerando que o ato de brincar é um dos principais instrumentos de aprendizado na infância. Brincar possibilita a experimentação, o desenvolvimento da criatividade e a assimilação de novos conhecimentos de forma lúdica e prazerosa, tornando o processo educativo mais atrativo e eficaz.

Além disso, os brinquedos atuam como recursos pedagógicos complementares ao currículo escolar, podendo ser utilizados em atividades planejadas que estimulem habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais. Esse apoio lúdico, favorece tanto a aprendizagem individual quanto a interação entre os alunos, criando oportunidades para o desenvolvimento de competências como cooperação, respeito às regras, resolução de conflitos e convivência em grupo.

Outro aspecto relevante, é que a aquisição desses itens reforça o papel da escola como espaço de acolhimento e inclusão social. Muitas crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, não têm acesso a brinquedos em seu cotidiano familiar. A oferta desses recursos no ambiente escolar e em eventos promovidos pela Secretaria de Educação, garante a democratização do acesso ao brincar, fortalecendo o sentimento de pertencimento e reduzindo desigualdades.

Os brinquedos também funcionam como elementos motivacionais, capazes de estimular a frequência e a permanência escolar. A valorização da infância, por meio de atividades lúdicas e comemorativas, cria um ambiente mais atrativo e significativo para os estudantes, contribuindo para combater a evasão e aumentar o engajamento das famílias com a escola.

Assim, a iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal com uma educação humanizada e integral, que não se restringe ao ensino formal de conteúdos, mas também se preocupa com o desenvolvimento emocional, cultural e social das crianças. Dessa forma, os brinquedos passam a ser reconhecidos como ferramentas essenciais para o aprendizado, a inclusão e a valorização da infância no âmbito da política educacional (VALE LEMBRAR QUE OS BRINQUEDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS/DOADOS AOS ALUNOS. SERÃO UTILIZADOS, SOMENTE, NO AMBIENTE ESCOLAR, PARA ATIVIDADES ESCOLARES).

Os benefícios para Secretaria Municipal de Educação, são: I - Promoção do desenvolvimento infantil: os brinquedos funcionam como instrumentos pedagógicos que favorecem a criatividade, o raciocínio lógico, a coordenação motora e a socialização, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem; II - Fortalecimento do vínculo escola-família-comunidade: ao participar de eventos comemorativos com distribuição de brinquedos, a escola se torna espaço de integração social, aproximando a comunidade do ambiente educacional; III - Estímulo à permanência escolar: ações que valorizam os estudantes e proporcionam momentos de lazer reforçam o sentimento de pertencimento à escola, contribuindo para reduzir a evasão e fortalecer a assiduidade; IV - Valorização da infância: possibilita que as crianças, especialmente as em vulnerabilidade, tenham acesso a experiências educativas e recreativas em igualdade de condições com as demais; e V - Integração de atividades educativas e lúdicas: o ato de brincar pode ser incorporado a práticas pedagógicas e atividades extracurriculares, potencializando o processo de formação integral da criança.

Em outro fronte, do ponto de vista administrativo, a utilização do Registro de Preços como instrumento para a aquisição dos brinquedos garante eficiência, economicidade e transparência ao processo. Esse modelo permite que a administração planeje a compra de forma mais organizada, assegurando a disponibilidade dos itens ao longo do período de vigência da ata e evitando contratações emergenciais que poderiam gerar custos adicionais. Trata-se, portanto, de uma escolha que concilia a necessidade social com a boa prática de gestão pública.

Dessa forma, a aquisição de brinquedos configura-se como uma medida essencial para a efetivação das políticas públicas sociais e para políticas públicas educacionais. Ao adotar tal iniciativa, as unidades gestoras, dentro de suas necessidades, reafirmam o papel de garantidoras de direitos e promotor de um ambiente mais justo, solidário e comprometido com o futuro de suas crianças.

Não podemos esquecer que quando se consolidar tal contratação, o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, será, mais do que nunca, atendido, vejamos o que diz

> Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a **assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

III.I. CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES SOLICITADA PELO ORGÃO GERENCIADOR E PELO ORGÃO PARTICIPANTE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	**KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO:** KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS, 1 FOGÃO, 1 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 1 PANELA COM TAMPA E 5 PEÇAS DE ACESSÓRIOS, TAMANHO DO FOGÃO 16X11,5CM, TAMANHO DA EMBALAGEM A38XL29CM, PESO APROXIMADO 320G, MATERIAL PLÁSTICO, PARA MAIORES DE 03 ANOS, ESCOLHER A COR NA HORA DA COMPRA.	2.400	KIT	R$ 00,00	R$ 00,00
2	**CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO 36X15,5 CM** **ESPECIFICAÇÃO:** CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO: 36X15,5 CM, PESO APROXIMADO: 360G; MATERIAL PLÁSTICO; COR DIVERSA.	2.950	UNIDADE	R$ 00,00	R$ 00,00
3	**BOLA DE PRAIA INFLÁVEL TAMANHO 22CM** **ESPECIFICAÇÃO:** BOLA DE PRAIA INFLÁVEL DE PVC DECORADA, TAMANHO 22CM, PESO APROXIMADO 75G, MATERIAL PVC, PARA MAIORES DE 03 ANOS, COR DIVERSA, ENTREGUE CHEIA.	2.480	UNIDADE	R$ 00,00	R$ 00,00
4	**BONECO MASCULINO TAMANHO 29 CM; PESO 80G.** **ESPECIFICAÇÃO:** BONECO MASCULINO EM PLASTICO, TAMANHO 29 CM; PESO 80G, BRAÇO FLEXÍVEL;	600	UNIDADE	R$ 00,00	R$ 00,00

	ACONDICIONADO EM CAIXA, COM VALIDADE, INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS, COR DIVERSA.				
5	**BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G.** **ESPECIFICAÇÃO:** BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G, ACONDICIONADO EM CAIXA, TAMANHO DA EMBALAGEM A33,5XL8CM, BRAÇO FLEXÍVEL, COM VALIDADE INDETERMINADA, INDICADO PARA MAIORES DE 03 ANOS.	**3.900**	**UNIDADE**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**
6	**BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM.** **ESPECIFICAÇÃO:** BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS MENINO/MENINA EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM, PARA MAIORES DE 3 ANOS; COR COLORIDO**.**	**1.500**	**PACOTE**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**

III.II. CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES SOLICITADA PELO ORGÃO GERENCIADOR

OBJETO					**NÍVEL DE URGÊNCIA**
REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					**BAIXO ()** **MÉDIO ()** **ALTO (x)**
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR PRELIMINAR**	**VALOR TOTAL PRELIMINAR**
1	**KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS** **ESPECIFICAÇÃO:** KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS, 1 FOGÃO, 1 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 1 PANELA COM TAMPA E 5 PEÇAS DE ACESSÓRIOS, TAMANHO DO FOGÃO 16X11,5CM, TAMANHO DA EMBALAGEM A38XL29CM, PESO APROXIMADO 320G, MATERIAL PLÁSTICO, PARA MAIORES DE 03 ANOS, ESCOLHER A COR NA HORA DA COMPRA.	**1.500**	**KIT**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**
2	**CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO 36X15,5 CM**	**2.000**	**UNIDADE**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**

	ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO: 36X15,5 CM, PESO APROXIMADO: 360G; MATERIAL PLÁSTICO; COR DIVERSA.				
3	**BOLA DE PRAIA INFLÁVEL TAMANHO 22CM** **ESPECIFICAÇÃO:** BOLA DE PRAIA INFLÁVEL DE PVC DECORADA, TAMANHO 22CM, PESO APROXIMADO 75G, MATERIAL PVC, PARA MAIORES DE 03 ANOS, COR DIVERSA, ENTREGUE CHEIA.	**1.500**	**UNIDADE**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**
4	**BONECO MASCULINO TAMANHO 29 CM; PESO 80G.** **ESPECIFICAÇÃO:** BONECO MASCULINO EM PLASTICO, TAMANHO 29 CM; PESO 80G, BRAÇO FLEXÍVEL; ACONDICIONADO EM CAIXA, COM VALIDADE, INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS, COR DIVERSA.	**00**	**UNIDADE**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**
5	**BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G.** **ESPECIFICAÇÃO:** BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G, ACONDICIONADO EM CAIXA, TAMANHO DA EMBALAGEM A33,5XL8CM, BRAÇO FLEXÍVEL, COM VALIDADE INDETERMINADA, INDICADO PARA MAIORES DE 03 ANOS.	**3.000**	**UNIDADE**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**
6	**BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM.** **ESPECIFICAÇÃO:** BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS MENINO/MENINA EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM, PARA MAIORES DE 3 ANOS; COR COLORIDO**.**	**500**	**PACOTE**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**

III.III. CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES SOLICITADA PELO ORGÃO PARTICIPANTE

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	**BAIXO ()** **MÉDIO ()**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	ALTO (x)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	**KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO:** KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS, 1 FOGÃO, 1 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 1 PANELA COM TAMPA E 5 PEÇAS DE ACESSÓRIOS, TAMANHO DO FOGÃO 16X11,5CM, TAMANHO DA EMBALAGEM A38XL29CM, PESO APROXIMADO 320G, MATERIAL PLÁSTICO, PARA MAIORES DE 03 ANOS, ESCOLHER A COR NA HORA DA COMPRA.	900	KIT	R$ 00,00	R$ 00,00
2	**CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO 36X15,5 CM** **ESPECIFICAÇÃO:** CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO: 36X15,5 CM, PESO APROXIMADO: 360G; MATERIAL PLÁSTICO; COR DIVERSA.	950	UNIDADE	R$ 00,00	R$ 00,00
3	**BOLA DE PRAIA INFLÁVEL TAMANHO 22CM** **ESPECIFICAÇÃO:** BOLA DE PRAIA INFLÁVEL DE PVC DECORADA, TAMANHO 22CM, PESO APROXIMADO 75G, MATERIAL PVC, PARA MAIORES DE 03 ANOS, COR DIVERSA, ENTREGUE CHEIA.	980	UNIDADE	R$ 00,00	R$ 00,00
4	**BONECO MASCULINO TAMANHO 29 CM; PESO 80G.** **ESPECIFICAÇÃO:** BONECO MASCULINO EM PLASTICO, TAMANHO 29 CM; PESO 80G, BRAÇO FLEXÍVEL; ACONDICIONADO EM CAIXA, COM VALIDADE, INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS, COR DIVERSA.	600	UNIDADE	R$ 00,00	R$ 00,00
5	**BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G.** **ESPECIFICAÇÃO:** BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G, ACONDICIONADO EM CAIXA, TAMANHO DA EMBALAGEM A33,5XL8CM, BRAÇO FLEXÍVEL, COM VALIDADE INDETERMINADA,	900	UNIDADE	R$ 00,00	R$ 00,00

	INDICADO PARA MAIORES DE 03 ANOS.				
6	**BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM.** **ESPECIFICAÇÃO:** BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS MENINO/MENINA EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM, PARA MAIORES DE 3 ANOS; COR COLORIDO**.**	**1.000**	**PACOTE**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

Passa-se a indicação da data pretendida para conclusão da contratação.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

07 de agosto de 2025 à 07 de novembro de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

RESPONSÁVEL: MAELLEN DE SOUZA DUARTE E GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentarias, são: I - **ÓRGÃO GERENCIADOR:** 12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2025), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SEC. MUNICIPAL DE

PROMOÇÃO SOCIAL (2025) E 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2025); E **II - ÓRGÃO GERENCIADOR:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2025) E **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2025).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 7 de agosto de 2025.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE:51012677249 Assinado de forma digital por MAELLEN DE SOUZA DUARTE:51012677249

GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253 Assinado de forma digital por GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253

AUTORIDADE COMPETENTE

MAELLEN DE SOUZA DUARTE:51012677249 Assinado de forma digital por MAELLEN DE SOUZA DUARTE:51012677249

GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253 Assinado de forma digital por GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA